



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EDITAL Nº 001/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

Trata da Divulgação e inscrições dos trabalhos científicos no IV Prêmio Crea Goiás de Destaque Acadêmico 2026 (IV PDA/CREA-GO 2026) e da indicação de professores(as) para concorrer ao Prêmio Docente de Destaque Ano 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – Crea-GO, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001.05, com jurisdição nos limites do Estado de Goiás, vinculado ao CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, convida os interessados, egressos ou estudantes das Instituições de Ensino sediadas no Estado de Goiás, a submeterem seus trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados no Repositório técnico do Crea-GO.

Convida ainda os professores ou profissionais do Sistema CONFEA/Crea a indicarem professores(as) com notórios serviços prestados ao ensino das áreas das Engenharias, Agronomia ou Geociências para concorrerem Prêmio Docente de Destaque Ano 2026.

Esses eventos serão realizados como uma das atividades da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/Crea-GO.

IV PRÊMIO CREA GOIÁS DE DESTAQUE ACADÊMICO - IV PDA/CREA-GO 2026

1. DO OBJETIVO

O IV Prêmio Crea-GO de Destaque Acadêmico da Engenharia, da Agronomia e das Geociências (IV PDA/CREA-GO 2026, doravante IV PDA) tem por objetivo selecionar, premiar e divulgar trabalhos técnicos e científicos considerados atuais e relevantes, no âmbito das engenharias, agronomia e geociências, e desenvolvidos por egressos, estudantes e respectivos professores(as) orientadores(as) oriundos de instituições de ensino sediadas em Goiás.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 1/9

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

2. DA MOTIVAÇÃO

O IV PDA se fundamenta na valorização e no reconhecimento do empenho de professores e acadêmicos dos cursos de graduação das modalidades citadas no item 1, representando oportunidade para a efetiva troca de experiências entre docentes, discentes e egressos das instituições de ensino goianas.

3. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS AO IV PDA

3.1 Os trabalhos técnicos e científicos deverão ser submetidos entre os dias 20 de maio de 2026 e 15 de agosto de 2026 (até 23h59), exclusivamente na página eletrônica de inscrição/acompanhamento constante do site do Crea-GO;

3.2 As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos estarão disponíveis na página eletrônica do Crea-GO a partir da data da publicação deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DO IV PDA

4.1 Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar atividades das Habilitações (bacharel e tecnologia) relacionadas às profissões citadas na Tabela de Títulos Profissionais, anexada à Resolução nº 1162, de 2025 do CONFEA;

4.2 Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores, pesquisadores e/ou profissionais experientes, que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem, a clareza da exposição e relevância do tema;

4.3 A originalidade da abordagem poderá ser constatada através de software específico para testar plágio. Admite-se o limite de 3% para a indicação de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados;

4.4 Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui plágio, quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no IV PDA e publicação no Crea-GO.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DO IV PDA

A comissão avaliadora observará os critérios listados no Regimento disponibilizado juntamente a este Edital, no site do Crea-GO.

6. DO CRONOGRAMA DO IV PDA

Datas	Ações
13/05/2026	Divulgação do Edital
20/05/2026 a 15/08/2026	Recebimento das Inscrições dos Trabalhos e Indicações de Docentes
16/08/2026 a 05/09/2026	Avaliação dos Trabalhos e seleção do de Docente indicado
06/09/2026 a 10/09/2026	Classificação dos Trabalhos
14/09/2026	Homologação dos Trabalhos Classificados e do(a) professor(a) escolhido e divulgação dos resultados.
15/09/2026	Divulgação dos resultados e Convocação dos Vencedores
21/09/2026	Premiação em Sessão Plenária

7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

O resultado da seleção dos trabalhos será divulgado pelo Crea-GO em 14 de setembro de 2026 na página oficial do evento no site do Crea-GO e por outro meio julgado conveniente pelo Crea-GO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

8. DA PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1 Todos os trabalhos aceitos serão publicados no Repositório de Trabalhos Técnicos do Crea-GO, desde que previamente autorizados;

8.2 Os autores e orientadores dos 10 (dez) trabalhos melhor classificados serão premiados da seguinte maneira:

8.2.1 O primeiro autor e o primeiro orientador dos trabalhos classificados do primeiro ao quinto lugar receberão emoldurado um Certificado de Destaque Acadêmico do Crea-GO, com carga horária de 10 (dez) horas, além de uma medalha alusiva ao certame, na sessão pública do Plenário do Crea-GO do dia 21/09/2026;

8.2.1.1 Considera-se “primeiro autor” aquele que fizer a inscrição do trabalho no IV PDA, caso este estudo conte com mais de um autor;

8.2.1.2 Considera-se “primeiro orientador” aquele que for citado no ato de inscrição do trabalho no IV PDA;

8.2.1.3 Se o trabalho contar com mais de um autor e mais de um orientador, os demais autores e orientadores receberão o Certificado de Destaque Acadêmico do Crea-GO, com carga horária de 10 (dez) horas, por meio eletrônico;

8.2.1.4 Caso um ou mais dos premiados nos termos do item 8.2.1 não puder(em) participar da sessão de entrega da premiação, poderá(ão) ser substituído(s) por um dos coautores ou coorientadores, quando houver.

8.2.2 O primeiro autor e primeiro orientador do trabalho que alcançar a primeira colocação serão premiados com o patrocínio do Crea-GO, que custeará sua participação na 82ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), a ser realizada no ano 2027;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

8.2.3 Caso um ou mais dos premiados nos termos do item 8.2.2. não puder(em) participar da 82ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), não poderá(ão) ser substituído(s);

8.2.4 Os autores e orientadores dos trabalhos classificados do sexto ao décimo lugar receberão Certificado de Destaque Acadêmico do Crea-GO, com carga horária de 10 (dez) horas, por meio eletrônico;

8.3 Os autores e orientadores dos trabalhos classificados da 11ª posição em diante receberão Certificado de Participação no IV PDA, com carga horária de 10 (dez) horas, por meio eletrônico;

8.4. Será concedida uma estatueta alusiva ao Prêmio à instituição de Ensino a qual pertence o trabalho classificado em primeiro lugar.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS

9.1 A responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es);

9.2 A submissão do trabalho para avaliação e seleção no IV PDA/CREA-GO é de total responsabilidade de seu(s) autor(es);

9.3 A permissão para o uso de imagem e para a publicação no Repositório do Crea-GO deve ser expressamente feita no ato da inscrição.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos aristonafonso@creago.org.br e fredericogondim@creago.org.br ou nos telefones (62) 3221.6215 e (62) 3221.6219;

11. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

11.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do Crea-GO, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza, devendo a alteração ser publicada no mesmo veículo utilizado para sua publicação original.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-GO (CEAP) se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

PRÊMIO DOCENTE DE DESTAQUE ANO 2026

13. DO OBJETO

O Prêmio Docente de Destaque Ano 2026 visa demonstrar, em ato simbólico, o reconhecimento da participação dos(as) professores(as) e a relevância de seus trabalhos na formação de profissionais das áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências.

14. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Os(as) participantes serão indicados(as) e inscritos(as) por professores(as) ou profissionais integrantes do Sistema CONFEA/Crea, até o dia 15/08/2026, em sistema a ser criado para este fim no site do Crea-GO;

14.2 Poderão ser inscritos(as) professores(as) que atuam ou atuaram no ensino das disciplinas profissionalizantes dos cursos das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/Crea, pelo menos em parte da carreira, em Instituições de Ensino sediadas no Estado de Goiás;

14.3 O(A) professor(a) deve ter formação em uma das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/Crea;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

14.4 O(A) professor(a) pode estar na ativa ou não;

14.5 Não é obrigatório que o(a) indicado(a) seja registrado(a) no Crea-GO para participar do Certame, embora esse seja um dos critérios de avaliação;

14.6 No ato da indicação e da inscrição do(a) candidato(a) no Certame, deverão ser citados: nome completo, área de formação, Instituições de Ensino e Cursos em que atuou, postando o Currículo Lattes ou endereço de acesso;

14.7 Não há limites para indicação e não é vedada a autoindicação para inscrição no Certame;

14.8 Os(as) indicados(as) deve(m) estar ciente(s) e de acordo com a indicação;

14.9 Não poderão ser indicados(as) professores(as) que são Conselheiros(as) do Crea-GO, titulares ou suplentes, com mandato em curso;

15. DA ACEITAÇÃO DAS INDICAÇÕES

15.1 Os(as) indicados(as) que preencherem os requisitos citados no item 14 estarão automaticamente inscritos no Certame;

15.2 Os(as) indicados(as) que não preencherem os requisitos citados não serão inscritos no Certame;

15.3 Os(as) indicado(as) podem desistir da participação no Certame a qualquer tempo, por meio de comunicação formal;

16. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO VENCEDOR

16.1 Os avaliadores observarão, por critérios de avaliação, e atribuirão os seguintes valores por quesito:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Item	Quesitos	Conceitos (Exemplo)
1	Registro em qualquer Crea, não necessariamente em dia	5
2	Tempo em anos e frações em meses de magistério nos cursos das áreas da Engenharia Agronomia ou Geociências	15
3	Quantidade de orientações nos cursos da graduação;	30
4	Quantidade de Trabalhos publicados em revistas ranqueadas	20
5	Especialização em áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/Crea	5
6	Mestre em áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/Crea	10
7	Doutor ou PhD em áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/Crea	15
	Total	100

16.2. Serão computadas atividades realizadas em qualquer Unidade da Federação

16.3. As notas dos quesitos 5 a 7 são cumulativas, porém, será computado apenas um (01) curso, mesmo que o concorrente tenha mais de um (01).

17. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

17.1. A classificação dos participantes será realizada pelos membros da CEAP com base nas notas obtidas pelos(as) indicados(as);

17.2. O candidato que obtiver a maior nota geral será declarado vencedor;

17.3. Havendo empate, será considerado vencedor aquele que tiver mais tempo de cátedra, em anos e meses;

17.4. Persistindo o empate, será considerado vencedor, o(a) professor(a) que tiver orientado mais trabalhos de conclusão de cursos de graduação;

17.5. Persistindo o empate, será considerado vencedor, o(a) professor(a) mais idoso(a) em anos e meses;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

17.6. Persistindo o empate, o vencedor será escolhido por sorteio a ser realizado pela CEAP;

18. PREMIAÇÃO

18.1. O candidato(a) vencedor(a) receberá um Certificado de Docente de Destaque 2026, emoldurado, na sessão Plenária do dia 21/09/2026.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A indicação e inscrição do nome do candidato será feita, exclusivamente, no sistema divulgado no site do Crea-GO e nas redes sociais vinculadas ao evento. Não será permitida indicação fora do prazo estipulado na chamada pública.

19.2. Os dados inseridos nos sistemas de indicação serão de inteira responsabilidade do autor da indicação, não podendo haver alterações posteriores.

19.3. O Crea não se responsabiliza por indicações que não atendam aos requisitos do Regimento e do Edital.

19.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos aristonafonso@creago.org.br e fredericogondim@creago.org.br ou nos telefones (62) 3221.6215 e (62) 3221.6219;

Goiânia/GO, 11 de maio de 2026

Conselheiro Antônio Carlos Nonato
Coordenador da CEAP



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 9/9

Mod. 1A